Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/08/2025 14:41:50

Visualização gerada em 19/08/2025 14:41:46. Não vale como certidão.

Matrícula

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERÊNCIA - MT
Livro nº 2 - Registro Geral

Fls.	Matrícula
001	36

Querência - MT, **08** de **outubro** de **2004**

064204.2.0000036-24

IMÓVEL: Uma **área de terras**, situada no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de trezentos e seis hectares, setenta e quatro ares e quarenta e um centiares (**306,744100ha**), locada sob o **lote rural n. 40** do loteamento denominado **Projeto de Colonização Querência V**, denominado **FAZENDA HUTHER**, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia o perímetro da área junto ao marco **M.01**, de coordenadas planas retangular aproximadas **E=348.379,404m** e **N=8.642.440,132m**, cravado junto a margem direita do córrego do Pioneiro e na divisa comum com terras de José Fernando de Queiróz; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras de José Fernando de Queiróz, com azimute de 140°47'23" e distância de 804,42m (oitocentos e quatro metros e quarenta e dois centímetros), chega-se ao marco **M.02**, cravado junto a uma curva da Estrada R-02 e na divisa comum com os lotes rurais 44 e 43; desse ponto, pela Estrada R-02, sentido sul, onde divisa com o lote rural 43 e o lote rural 42, com azimute de 213°46'40" e distância de 2.173,86m (dois mil, cento e setenta e três metros e oitenta e seis centímetros), chega-se ao marco **M.03**, cravado na divisa comum com o lote rural 34; desse ponto, por uma linha seca, onde confronta com o lote rural 34, com azimute de 321°02'44" e distância de 1.865,14m (um mil, oitocentos e sessenta e cinco metros e quatorze centímetros), chega-se ao marco **M.04**, cravado junto à margem direita do córrego do Pioneiro; desse ponto, pelo margem direita do córrego do Pioneiro abaixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°18'46" e 198,82m (cento e noventa e oito metros e oitenta e dois centímetros), até o **D.5**; com azimute de 41°20'40" e distância de 784,11m (setecentos e oitenta e quatro metros e onze centímetros), até o **D.6**; 119°41'48" e 199,62m (cento e noventa e nove metros e sessenta e dois centímetros), até o **D.7**; 52°14'07" e 289,84m (duzentos e oitenta e nove metros e oitenta e quatro centímetros), até o **D.8**; 81°30'34" e 108,35m (cento e oito metros e trinta e cinco centímetros), até o **D.9**; 104°13'29" e 256,51m (duzentos e cinqüenta e seis metros e cinqüenta e um centímetros), até o **D.10**; 87°24'02" e 152m (cento e cinqüenta e dois metros), até o **D.11**; 47°52'53" e 144,02m (cento e quarenta e quatro metros e dois centímetros), até o **D.12**; com azimute de 63°27'30" e distância de 233,74m (duzentos e trinta e três metros e setenta e quatro centímetros), chega-se ao marco **M.01**, marco inicial da descrição do perímetro. DADOS CADASTRAIS: Imóvel cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (**INCRA**) sob o número: **9011131120464**, com a área total de 306,70ha, correspondendo-lhe fração mínima de parcelamento de 3,0ha. Cadastrado na Secretaria da Receita Federal (**SRF**) sob o número: **3.510.675-1**. PROPRIETÁRIOS: **ARI GOBBI**, agricultor, RG nº 1014061962-SSP/RS, CPF nº 307.762.360-91, e sua mulher **IRMA BRIDI GOBBI**, do lar, RG nº 2.049.769-SSP/GO, CPF nº 612.885.351-04, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade. PROCEDÊNCIA: Matrícula n. 5.126, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Canarana/MT. **Querência, 8 de outubro de 2004**. Registrador:
Emolumentos: R$ 34,70.

R.1-36. HIPOTECA CEDULAR DE 1° GRAU - CPR. Querência, 8 de outubro de 2004. Conforme escritura pública de abertura de crédito lavrada nas notas do Cartório do 2° Ofício desta cidade, em 06 de outubro de 2004, na folha 193, do Livro de Notas n. 1, os proprietários ARI GOBBI, agricultor, RG nº 1014061962-SSP/RS, CPF nº 307.762.360-91, e sua mulher IRMA BRIDI GOBBI, do lar, RG nº 2.049.769-SSP/GO, CPF nº 612.885.351-04, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, gravaram com **direito real de hipoteca**, em **1° grau**, sem concorrência de terceiros, em favor de **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 84.046.101/0001-93, com sede na Rodovia Jorge Lacerda, na altura do Km 20, Bairro Poço Grande, na cidade de Gaspar/SC, a **totalidade do imóvel** para garantir o pagamento de todas as obrigações assumidas em operações de compra e venda feitas entre os hipotecantes e a credora em que sejam feitos pagamentos antecipados em relação à entrega dos respectivos cereais, até o limite de **R$1.073.604,35** (um milhão, setenta e três mil, seiscentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), garantia essa que vigorará por prazo indeterminado, até a liquidação total das obrigações, e que abrangerá tanto a entrega do produto, como as demais obrigações ajustadas nos referidos contratos, tais como multas

Continua no verso

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/08/2025 14:41:50

Visualização gerada em 19/08/2025 14:41:46. Não vale como certidão.

Matrícula

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERÊNCIA - MT
Livro nº 2 - Registro Geral

Fls.	Matrícula
001v	36

Querência - MT, 08 de outubro de 2004 — 064204.2.0000036-24

(atuais ou futuras), despesas processuais, honorários advocatícios. Para os efeitos legais atribuiram ao imóvel gravado o valor de **R$1.073.604,35** (um milhão, setenta e três mil, seiscentos e quatro reais e trinta e cinco centavos). Demais cláusulas: As da cédula. Protocolo n. 098. Registrador: Emolumentos: R$

AV.2-36. CANCELAMENTO DE HIPOTECA (R.1). Querência, 20 de julho de 2009. Conforme instrumento particular firmado em 08 de junho de 2009, a credora **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 84.046.101/0001-93, autorizou o **cancelamento** da hipoteca registrada em seu favor, em **1º grau**, sobre o imóvel objeto desta matrícula, constituída mediante a escritura pública de abertura de crédito lavrada nas notas do Cartório do 2° Ofício desta cidade, em 06 de outubro de 2004, na folha 193, do Livro de Notas n. 1, conforme **R.1**. **Protocolo n. 8.641**, lançado em 20 de julho de 2009, na folha 129, do Livro n. 1-B-Protocolo. Registrador: (Bel. Marcelo Linck)
Emolumentos e Selo Digital: Cod. Ato(s): 148 - AAH67654 - Valor: R$7,80 (Base de Cálculo: R$0,00 - FUNAJURIS: 07/08/2009).

R.3-36. HIPOTECA DE 1° GRAU - EP. Querência, 8 de outubro de 2009. Conforme escritura pública lavrada por Bel. Adriano Gemelli, escrevente substituto da notária titular do Cartório do 2° Ofício da cidade de Querência/MT, em 08 de outubro de 2009, na folha n. 171, do Livro de Notas n. 11, os proprietários ARI GOBBI, agricultor, CNH nº 01501265625, DETRAN/MT em 14/08/2006, CPF nº 307.762.360-91, e sua mulher IRMA BRIDI GOBBI, do lar, CNH nº 01019230764, DETRAN/MT em 06/05/2005, CPF nº 612.885.351-04, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, após a vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua A-3, s/n., Setor A (Quadra 3, Lote 8), gravam com **direito real de hipoteca**, em **1° grau**, em favor de **ADM DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.003.402/0001-75, com sede na cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, salas 905/907, a **totalidade do imóvel** para garantir o pagamento de todas as obrigações decorrentes da abertura de crédito aberto pela credora em favor dos proprietários e de **PRIMABAY DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.664.789/0001-97, com sede na cidade de Primavera do Leste/MT, na Rua São Paulo, nº 770, distrito Industrial, pelo prazo contratual de **36** (trinta e seis) **meses**, contados do presente registro da escritura no Registro de Imóveis, até o limite de **R$717.781,19** (setecentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), equivalentes na data da escritura a 1.305.056,700kg (um milhão, trezentos e cinco mil, cinquenta e seis quilos e setecentas gramas) de feijão-soja, com a finalidade de permitir as operações de comercialização de grãos e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau e/ou insumos (fertilizantes/agroquímicos/sementes), celebradas entre a credora e os devedores, segundo a política de crédito da credora, seja mediante contratos de compra e venda de insumos, de grãos e/ou farelo de soja, inclusive, mas não exclusivamente soja, milho, sorgo etc. ou mediante cédulas de produto rural - CPRs e/ou cédulas de produto rural financeiras - CPRFs, emitidas nos termos da Lei 8.929, de 22 de agosto de 1994, onde serão especificadas as quantidades de grãos e/ou fertilizantes e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau, as condições de qualidade, prazo de entrega, forma de pagamento e demais avenças. O crédito aberto pela credora aos devedores é destinado aos adiantamentos e/ou pagamentos e/ou entrega de insumos efetuados pela credora aos devedores em decorrência dos contratos de compra e venda de grãos, de insumos (fertilizantes agroquímicos, sementes), até o limite acima estipulado: **(a)** os adiantamentos de preço ou pagamentos antecipados já efetuados, representados pelos contratos já celebrados de compra e venda de grãos e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau, entregas de insumos, até a data da escritura, que as partes reconhecem corretos e os devedores confessaram dever; **(b)** aos adiantamentos de preço ou pagamentos antecipados e/ou futuros que se realizarem a partir da data da escritura em decorrência dos contratos de compra e venda de grãos e/ou farelo de soja e/ou amêndoas de cacau e/ou entregas de insumos; **(c)** aos valores pagos até esta data pela credora aos devedores em decorrência de Cédulas de Produto Rural – CPRs e/ou cédulas de produto rural financeiras - CPRFs e/ou contratos de compra e venda de grãos pela venda antecipada de grãos, conforme dados e indicações discriminados nos referidos títulos; **(d)** pelos pagamentos a serem realizados pela credora aos devedores referentes a Cédulas de Produto Rural - CPRs e/ou cédulas de produto rural financeiras - CPRFs, pagos antecipadamente a partir da data da escritura, por conta de venda antecipada de grãos conforme dados e indicações constantes do título; **(e)** as novações e confissões de dívida firmadas pela credora e os devedores, decorrentes das operações comerciais entre si entabuladas; **(f)** as

Continua na próxima ficha

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/08/2025 14:41:50

Visualização gerada em 19/08/2025 14:41:47. Não vale como certidão.

Matrícula

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERÊNCIA - MT
Livro nº 2 - Registro Geral

Fls.	Matrícula
002	36

Querência - MT, 08 de outubro de 2009 — 064204.2.0000036-24

entregas de insumos que se realizarem a partir dessa data em decorrência dos contratos de compra e venda de insumos, contrato de compra e venda de grãos e/ou Cédulas de Produto Rural - CPRs e/ou cédulas de produto rural financeiras - CPRFs; **(g)** quaisquer outros contratos e documentos celebrados entre a credora e os devedores, representativos de eventuais débitos decorrentes da atividade mercantil estabelecida entre as partes. Demais cláusulas: As da escritura. **Protocolo n. 9.255**, lançado em 8 de outubro de 2009, na folha 150, do Livro n. 1-B-Protocolo. Registrador: (Bel. Marcelo Linck)
Emolumentos e Selo Digital: Cod. Ato(s): 53 - AAK17946 - Valor: R$2.400,90 (Base de Cálculo: R$717.781,19 - FUNAJURIS: 26/10/2009).

AV.4-36. CANCELAMENTO DE HIPOTECA (R.3). Querência, 21 de setembro de 2010. Conforme instrumento particular firmado em 06 de julho de 2010, a credora **ADM DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.003.402/0001-75, autorizou o **cancelamento** da hipoteca registrada em seu favor, em **1º grau**, sobre o imóvel objeto desta matrícula, constituída mediante a escritura pública lavrada por Bel. Adriano Gemelli, escrevente substituto da notária titular do Cartório do 2° Ofício da cidade de Querência/MT, em 08 de outubro de 2009, na folha n. 171, do Livro de Notas n. 11, conforme **R.3. Protocolo n. 11.340**, lançado em 21 de setembro de 2010, na folha 25, do Livro n. 1-C-Protocolo. Registrador: (Bel. Marcelo Linck)
Emolumentos e Selo Digital: Cod. Ato(s): 148 - AAW03337 - Valor: R$8,40 (Base de Cálculo: R$0,00 - FUNAJURIS: 20/10/2010).

AV.5-36. DADOS CADASTRAIS - INCRA. Querência, 14 de julho de 2011. Conforme certificado de cadastro de imóvel rural (**CCIR 2006-2007-2008-2009**) n. 05853270091, emitido em 14 de dezembro de 2009, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - **INCRA**, com o código de autenticidade: 06880.12260.06269.02411, procedo a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula está inscrito no Sistema Nacional de Cadastro Rural (**SNCR**) sob o número **901.113.112.046-4**, em nome de Ari Gobbi (código 02.935.985-6), de nacionalidade brasileira, com a área total de 306,7441ha, correspondendo-lhe 0,00 módulos rurais (módulo rural: 0,0000ha), **3,8343 módulos fiscais** (módulo fiscal: 80,0000ha) e fração mínima de parcelamento de 4,0000ha, imóvel esse denominado **FAZENDA GOBBI**, classificado como pequena propriedade, situado em "Lote Rural 40 A Etapa", no município de Querência/MT. Número da Certificação Planta/Memorial: **Não há. Protocolo n. 13.057**, lançado em 14 de julho de 2011, na folha 88, do Livro n. 1-C-Protocolo. Registrador: (Bel. Marcelo Linck)
Emolumentos e Selo Digital: Cod. Ato(s): 148 - ABD23268 - Valor: R$8,40 (Base de Cálculo: R$0,00 - FUNAJURIS: 09/08/2011).

AV.6-36. PACTO ANTENUPCIAL. Querência, 14 de julho de 2011. A escritura pública de pacto antenupcial, lavrada por Francisco Antônio Nicolini, escrevente substituto do notário titular do Tabelionato de Notas da cidade de Colorado/RS, em 15 de dezembro de 1980, na folha n. 118, do Livro de Transmissões n. 39, na qual os proprietários **ARI GOBBI** e sua mulher **IRMA BRIDI GOBBI**, já qualificados, ajustaram que o regime de bens a vigorar durante o seu casamento seria o da **comunhão universal de bens**, foi registrada no dia 27 de maio de 2008, sob o n. 8.774, no Livro n. 3-Registro Auxiliar, no Registro de Imóveis de Colorado/MT. **Protocolo n. 13.057**, lançado em 14 de julho de 2011, na folha 88, do Livro n. 1-C-Protocolo. Registrador: (Bel. Marcelo Linck)
Emolumentos e Selo Digital: Cod. Ato(s): 148 - ABD23269 - Valor: R$8,40 (Base de Cálculo: R$0,00 - FUNAJURIS: 09/08/2011).

R.7-36. HIPOTECA DE 1° GRAU - EP. Querência, 14 de julho de 2011. Conforme escritura pública lavrada por Caroline Stefanello Segnor, notária titular do Cartório do 2° Ofício da cidade de Querência/MT, em 28 de junho de 2011, na folha n. 100, do Livro de Notas n. 19, os proprietários ARI GOBBI, agricultor, CNH nº 01501265625, DETRAN/MT em 14/08/2006, CPF nº 307.762.360-91, e sua mulher IRMA BRIDI GOBBI, do lar, CNH nº 01019230764, DETRAN/MT em 01/12/2010, CPF nº 612.885.351-04, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens após a Lei n. 6.515/77, desde 03/01/1981, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua A-3, s/n., Setor A (Quadra 3, Lote 8), gravam com **direito real de hipoteca**, em **1° grau**, em favor de: (A) **DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 47.180.625/0001-46, com sede na cidade de São Paulo/SP, em Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 2º andar, Bairro Santo Amaro; e (B) **DOW AGROSCIENCES SEMENTES & BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 08.636.452/0001-76, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 2º andar, Bairro Santo Amaro, a **totalidade do imóvel** para garantir para garantir o pagamento de todas as obrigações decorrentes da abertura de crédito rotativo pela credora em favor de **DEFEND PRODUTOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.734.929/0001-44, com sede na cidade de

Continua no verso

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/08/2025 14:41:50

Visualização gerada em 19/08/2025 14:41:48. Não vale como certidão.

Matrícula

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERÊNCIA - MT
Livro nº 2 - Registro Geral

Fls.	Matrícula
002v	36

Querência - MT, 14 de julho de 2011 — 064204.2.0000036-24

Rondonópolis/MT, na Avenida Mário Cunha Aristides, s/n., Distrito Industrial, até o limite de **R$914.479,00** (novecentos e quatorze mil e quatrocentos e setenta e nove reais), destinado: (a) à aquisição pela devedora de produtos da indústria, comércio, importação e/ou exportação das credoras, abrangendo o limite estipulado, os débitos já existentes, representados pelas notas fiscais e duplicatas emitidas até a data da escritura, que as partes reconheceram corretas e confessaram dever, conforme expressamente previsto na escritura; (b) aos fornecimentos futuros que se realizarem a partir da data da escritura; (c) aos valores afiançados ou que vierem a ser afiançados por qualquer uma das credoras em favor da devedora, junto a instituições financeiras, com a finalidade de permitir a esta última obter financiamentos destinados a quitar suas obrigações junto à qualquer uma das credoras; (d) às novações e confissões de dívida firmadas por qualquer uma das credoras e devedora, decorrentes das operações comerciais entre si entabuldas; (e) avais prestados em títulos de crédito cedidos a qualquer uma das credoras e (f) outros contratos e documentos representativos de eventuais débitos decorrentes da atividade mercantil estabelecida entre as partes. O crédito aberto terá seu término no dia **07 de junho de 2016**, ressalvado que a hipoteca somente será liberada caso não existam quaisquer débitos pendentes em nome da devedora perante qualquer uma das credoras. Atribuíram ao imóvel o valor de **R$1.406.737,00** (um milhão, quatrocentos e seis mil e setecentos e trinta e sete reais). Demais cláusulas: As da escritura. **Protocolo n. 13.057**, lançado em 14 de julho de 2011, na folha 88, do Livro n. 1-C-Protocolo. Registrador: _____ (Bel. Marcelo Linck)

Emolumentos e Selo Digital: Cod. Ato(s): 53 - ABD23270 - Valor: R$2.581,20 (Base de Cálculo: R$914.479,00 - FUNAJURIS: 09/08/2011).

AV-8/36. AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO (art. 615-A do CPC) - 200402709408 (270940-06.2004.8.09.0142). Querência/MT, 31 de janeiro de 2013. Conforme requerimento de pessoa interessada, datado de 11 de julho de 2012, instruído com certidão expedida por Vanessa de Oliveira Xavier, escrivã judicial do Cartório Judicial da Comarca de Santa Helena de Goiás/GO, em 11 de janeiro de 2012, nos autos do processo n. 200402709408, de execução, movido por **SOAGRO - SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA LTDA.**, CNPJ nº 02.676.351/0002-23, contra os proprietários ARI GOBBI, CPF nº 307.762.360-91, e sua mulher IRMA BRIDI GOBBI, procedo a presente para constar que a **totalidade** do imóvel **está sujeita a penhora** para garantir o pagamento de dívida no valor de **R$30.928,50** (trinta mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), devida ao autor da ação, conforme artigo 615-A, do Código de Processo Civil. **Protocolo n. 16.576**, lançado em 16 de janeiro de 2013, no Livro n. 1-Protocolo. Substituto do Registrador: _____ (Bel. Adriano Gemelli).

Selo Digital: AFG16734 (Código do Ato: 54). **Emolumentos**: Valor: R$47,90 (Base de cálculo: R$0,00) - Conforme Ofício-Circular n. 234/2007-CGJ/DOF - Id. 106.090.

AV-9/36. ADMISSÃO DE EXECUÇÃO (art. 828 do CPC) - 1097412-46.2016.8.26.0100. Querência/MT, 28 de outubro de 2016. Conforme requerimento de pessoa interessada, datado de 03 de outubro de 2016, instruído com certidão expedida por Leila Cristina Lopes dos Santos, escrivã da Unidade de Processamento Judicial das 41ª a 45ª Varas Cíveis do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, em 30 de setembro de 2016, nos autos do processo n. 1097412-46.2016.8.26.0100, de execução, movido por **BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A.**, CNPJ nº 01.023.570/0001-60, contra os proprietários ARI GOBBI e sua mulher IRMA BRIDI GOBBI, já qualificados, procedo a presente para constar que a **totalidade** do imóvel **está sujeita a penhora**, **arresto** ou **indisponibilidade** para garantir o pagamento de dívida no valor de **R$2.423.983,03** (dois milhões quatrocentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e três reais e três centavos), devida ao autor da ação, conforme artigo 828, do Código de Processo Civil. **Protocolo n. 26.415**, lançado em 13 de outubro de 2016, no Livro n. 1-Protocolo. Substituto do Registrador: _____ (Bel. Adriano Gemelli).

Selo Digital: AVN14820 (Código do Ato: **54**). **Emolumentos**: Valor: R$63,00 (Base de cálculo: R$0,00) - Conforme Ofício-Circular n. 234/2007-CGJ/DOF - Id. 106.090.

R-10/36. PENHORA JUDICIAL (1381-92.2015.811.0080 - CÓDIGO 37793). Querência/MT, 29 de maio de 2017. Conforme auto de penhora, avaliação e depósito lavrado em 14 de março de 2017, por Julmária Alves Lima, Oficial de Justiça, em cumprimento de mandado de execução expedido por Maurício Alexandre Ribeiro, Juiz de Direito titular da Vara Única da Comarca de Querência/MT, nos autos do processo n. 1381-92.2015.811.0080 - Código 37793, oriundo da carta precatória expedida por Denise Cavalcante Fortes Martins, Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, nos autos do processo n. 1027403-93.2015.8.26.0100, de execução, movido por **DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.**, contra os proprietários **ARI GOBBI**, CPF nº 307.762.360-91, e sua mulher **IRMA BRIDI GOBBI**, CPF nº

Continua na próxima ficha

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/08/2025 14:41:50

Visualização gerada em 19/08/2025 14:41:49. Não vale como certidão.

612.885.351-04, a **totalidade** do imóvel **penhorada** para garantir o pagamento de dívida no valor de **R$23.871.762,44** (vinte e três milhões oitocentos e setenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), devida ao autor da ação. **Protocolo n. 27.839**, lançado em 04 de maio de 2017, no Livro n. 1-Protocolo. Substituto do Registrador: _____ (Bel. Adriano Gemelli).

Selo Digital: AYG31492 (Código do Ato: 54). **Emolumentos**: Valor: R$63,00 (Base de cálculo: R$0,00) - Conforme artigo 229, da CNGC-E: Cód. 54.

AV-11/36. INDISPONIBILIDADE - 0000287-10.2015.5.23.0086. Querência/MT, 23 de junho de 2017. Conforme relatório de indisponibilidade expedido em 02 de junho de 2017, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob o protocolo n. 201706.0108.00296489-IA-770, aprovado por Herbert Luis Esteves, oriunda da Vara do Trabalho de Água Boa/MT, nos autos do processo n. 0000287-10.2015.5.23.0086, de ação trabalhista, procedo a presente para constar que foi decretada a **indisponibilidade do imóvel** objeto da presente **matrícula**. **Protocolo n. 28.087**, lançado em 02 de junho de 2017, no Livro n. 1-Protocolo. Substituto do Registrador: _____ (Bel. Adriano Gemelli).

Selo Digital: AYR45004 (Código do Ato: 148). **Emolumentos**: Valor: R$0,00 (Base de cálculo: R$0,00).

R-12/36. PENHORA JUDICIAL (1027403-93.2015.8.26.0100). Querência/MT, 30 de novembro de 2017. Conforme mandado de averbação assinado digitalmente por Rogério Rodrigues Júnior e por Denise Cavalcante Fortes Martins, Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, em 24 de outubro de 2017, nos autos do processo n. 1027403-93.2015.8.26.0100, de execução, movido por **DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.**, contra os proprietários ARI GOBBI, CPF nº 307.762.360-91, e sua mulher IRMA BRIDI GOBBI, CPF nº 612.885.351-04, e contra: (a) ANTÔNIO CARLOS MORETTI, CPF nº 058.632.231-03; e (b) LUCIANO POLIMENO, CPF nº 164.545.678-18, a **totalidade** do imóvel **penhorada** para garantir o pagamento de dívida no valor de **R$23.871.762,44** (vinte e três milhões oitocentos e setenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), devida ao autor da ação. **Protocolo n. 29.457**, lançado em 13 de novembro de 2017, no Livro n. 1-Protocolo. Substituto do Registrador: _____ (Bel. Adriano Gemelli).

Selo Digital: BAH66889 (Código do Ato: 54). **Emolumentos**: Valor: R$63,00 (Base de cálculo: R$0,00) - Conforme artigo 229, da CNGC-E: Cód. 54.

AV-13/36. CANCELAMENTO DE ADMISSÃO DE EXECUÇÃO (AV-9). Querência/MT, 20 de julho de 2018. Conforme instrumento particular, datado de 20 de junho de 2018, o credor **BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A.**, CNPJ nº 01.023.570/0001-60, autorizou o **cancelamento** da admissão de execução averbada em seu favor, sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme **AV-9**. **Protocolo n. 31.014**, lançado em 03 de julho de 2018, no Livro n. 1-Protocolo. Substituto do Registrador: _____ (Bel. Adriano Gemelli).

Selo Digital: BDH05782 (Código do Ato: 148). **Emolumentos**: Valor: R$13,38 (Base de cálculo: R$0,00).

AV-14/36. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (AV-11). Querência/MT, 17 de agosto de 2018. Conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade expedida em 08 de agosto de 2018, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob o protocolo n. 201808.0813.00572723-TA-270, emitida por Guilherme Araujo Ramos, oriunda do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região da Vara do Trabalho de Água Boa/MT, nos autos do processo n. 0000287-10.2015.5.23.0086, procedo a presente para constar o **cancelamento da indisponibilidade** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, conforme **AV-11**. **Protocolo n. 31.259**, lançado em 08 de agosto de 2018, no Livro n. 1-Protocolo. Substituto do Registrador: _____ (Bel. Adriano Gemelli).

Selo Digital: BDQ43504 (Código do Ato: 148). **Emolumentos**: Valor: R$0,00 (Base de cálculo: R$0,00).

AV-15/36. AJUIZAMENTO OU ADMISSÃO DE EXECUÇÃO - 1000122-06.2019.811.0080. Querência/MT, 27 de setembro de 2019. Conforme requerimento de pessoa interessada, datado de 02 de setembro de 2019, instruído com certidão de ajuizamento de execução, expedida por Narjana Roberta Kroth, gestora judicial titular do Cartório Judicial da Vara Única da Comarca de Querência/MT, em 12 de agosto de 2019, nos autos do processo n. 1000122-06.2019.811.0080, movido por **AGRIVALLE AGRÍCOLA VALE DO ARAGUAIA LTDA.**, CNPJ nº 11.072.540/0001-05, contra os proprietários ARI GOBBI e sua mulher IRMA BRIDI GOBBI, já qualificados, procedo a presente para constar que a **totalidade** do imóvel **está sujeita a penhora** ou **arresto** para garantir o pagamento de dívida no valor de **R$285.009,91** (duzentos e oitenta e cinco mil e nove reais e

Continua no verso

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/08/2025 14:41:50

Visualização gerada em 19/08/2025 14:41:49. Não vale como certidão.

Matrícula

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERÊNCIA - MT
Livro nº 2 - Registro Geral

Fls.	Matrícula
03V	36

Querência - MT, 27 de setembro de 2019 — 064204.2.0000036-24

noventa e um centavos), devida ao autor da ação, conforme artigo 828, do Código de Processo Civil. No requerimento, o interessado declarou estar ciente acerca da existência da hipoteca objeto do R-7 desta matrícula, com direito de preferência (CNGC-E, artigo 1.545, parágrafo 2º). **Protocolo n. 33.884**, lançado em 06 de setembro de 2019, no Livro n. 1-Protocolo. Substituto do Registrador: _____ (Bel. Adriano Gemelli).

Selo Digital: BII25122 (Código do Ato: 148). **Emolumentos**: Valor: R$13,80 (Base de cálculo: R$0,00) - Conforme artigo 246, da CNGC-E: Cód. 148.

AV-16/36. RETIFICAÇÃO - NOME (MATRÍCULA E AV-6). Querência/MT, 16 de março de 2021. Conforme cópia autenticada de certidão do assento de casamento n. 229, lavrado na folha 143, do Livro B-8, no Registro Civil de Pessoas Naturais da cidade de Colorado/RS (**Matrícula 098459.01.55.1981.2.00008.143.0000229-59**), procedo a presente para constar que o nome correto do proprietário é **ARY GOBBI**, já qualificado, e não como constou na **matrícula** e na **AV-6**. **Protocolo n. 37.230**, lançado em 09 de fevereiro de 2021, no Livro n. 1-Protocolo. Substituto do Registrador: _____ (Bel. Adriano Gemelli).

Selo Digital: BOF16747 (Código do Ato: 148). **Emolumentos**: Valor: R$14,90 (Base de cálculo: R$0,00).

Continua na próxima ficha

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO